PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

(ESTADO DE SÃO PAULO)

-L E I Nº. 464, DE 11-12-1961-

-Dispõe sôbre a abertura de crédito especial-

---oOo---

Eu, Orlando Leme Franco, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr$315,00 (trezentos e quinze cruzeiros), para pagamento a Irmãos Bacciotti.

Artigo 2º.- O valor do presente crédito será coberto com parte do excesso de arrecadação verificado na verba 870/4-13-0 - Quota Prevista no art. 15 § 4º. da Constituição Federal.

Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigor nadata da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 11 de dezembro de 1961.

Orlando Leme Franco
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 11 de dezembro de 1961.

Odmur Gomes dos Santos
Secretário da Prefeitura

OGS/AG

29 4 76

18